



**DECRETO Nº 6052 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O  
EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º Lei Municipal nº 1.766 de 30 de Agosto de 2023, publicada em 30 de Agosto de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, para o exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R\$ 1.192.638,80 (um milhão, cento e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

**09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

**09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

26.782.0017.1-075 – Pavimentação Poliédrica e Asfáltica

3845 – 4490.51.00 – 6603 – Obras e Instalações ..... R\$ 1.192.638,80


**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado os recursos da fonte 6603, oriundos da Operação de Crédito autorizada na Lei Municipal nº. 1.609 de 31 de agosto de 2021, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4320/64:

**a)** Operação de Crédito:

- Fonte 6603 – Operação de Crédito-Fomento ..... R\$ 1.192.638,80

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 30 DE AGOSTO DE 2023

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**